

11  
CÓPIA

LEI Nº 56



TORNA SEM EFEITO A LEI Nº 54 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - TORNA SE SEM EFEITO A LEI Nº 54/72 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972.

ARTIGO 2º - A LEI QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, É A QUE TRATA DO BLOQUEAMENTO DE R\$-31.000,00 (TRINTA E HUM MIL CRUZEIROS) EM FAVOR DA SAMAR - EQUIPAMENTOS DE ENGENHARIA LIMITADA.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 1973

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

- PREFEITO MUNICIPAL -